



## EDITAL CFAC nº. 04/2021

### 1. Objetivo:

O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 01 (um/a) estudante para exercer atividades de apoio técnico, criação e manutenção de *website* para o Laboratório Agência de Notícias do curso de Jornalismo, e para os canais oficiais do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC), mediante concessão de bolsa.

1.1 A Agência de Notícias realizará publicações periódicas de notícias sobre a produção científica e cultural na região, englobando a UFSB e também outras instituições e organismos de ensino, pesquisa e extensão no território. Pretende fortalecer os valores e visibilizar produções, pesquisas e ações relegadas à periferia do sistema e das localidades descentralizadas do estado da Bahia, valorizando produções científicas, culturais e saberes baianos para além do cinturão da capital e da sua região metropolitana.

1.2 A Comissão de Seleção da/o bolsista será designada por portaria expedida pelo CFAC.

1.3 Serão responsabilidades da/o bolsista de apoio técnico:

1.3.1 Desenvolver e realizar a manutenção do *website* da agência de notícias, o qual deverá ser capaz de acomodar textos, fotos, áudios e vídeos decorrentes das atividades laboratoriais para o curso de Jornalismo.

1.3.2 Desenvolver os canais de comunicação do CFAC, a saber:

I. Backup do acervo de vídeo do canal do CFAC: Criação e alimentação do canal do LABSIM com o espelho/backup do acervo de vídeos do Laboratório no Youtube. Estabelecimento de planilha de vídeos com título, descrição, data da postagem, duração, link original e link do backup. Download e backup das miniaturas.

II. Páginas de apresentação dos cursos de graduação do CFAC: Reformulação da diagramação das páginas de apresentação dos cursos de graduação. Estabelecimento das matrizes xml das tabelas dos cursos contendo: Informações gerais básicas; Percurso Geral, Matriz Curricular e Representação de Percurso. Reunião com Coordenações para ajustes das matrizes. Plotagem das matrizes em HTML nas páginas dos cursos. Reformulação estilística das páginas estabelecendo nova hierarquização por heading, linha e slider.

III. Menus de navegação nas páginas dos cursos do CFAC: Reformulação (e estabelecimento) dos menus de navegação das páginas dos cursos de graduação. Reformulação estilística das seções de Apresentação, Documentos, Ementário e Contatos das páginas dos cursos – sob padrão de tabulação da informação.

IV. Sub-seções de apresentação da unidade na página do CFAC: Reformulação do sub-menu de navegação e das páginas "Sobre o CFAC" e seguintes, a partir das informações do PDU da Unidade.

V. Reformulação da seção de Laboratórios do CFAC: Estabelecimento de páginas separadas para os Laboratórios do CFAC. Lista de Componentes Curriculares ministrados/vinculados aos Laboratórios. Lista de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão vinculados aos Laboratórios (período do vínculo). Planos de Trabalhos de estudantes monitores dos Laboratórios. Agenda dos Laboratórios. Editais. Estatutos. Projetos do Laboratório.

1.4 As atividades de apoio técnico serão supervisionadas pelas Coordenações do Laboratório Agência de Notícias e do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Som e Imagem (Labsim), ou por docente designada/o para isso.

## 2. Quem pode se candidatar:

Poderão se candidatar à bolsa-auxílio para desenvolvimento web do CFAC, estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de graduação de Primeiro ou Segundo Ciclo em Artes do *campus* Sosígenes Costa, incluídas/os estudantes da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, ou do curso de Jornalismo da UFSB.

2.1 Experiências e conhecimentos requeridos:

I. Linguagem de programação HTML, CSS e/ou outras linguagens de *websites* dinâmicos (JavaScript, PHP, etc.);

II. Diagramação e publicação de *website* online.

2.2 A experiência com o desenvolvimento de *website* deverá ser **comprovada** através do envio de portfólio no ato da inscrição.

## 3. Sobre as inscrições:

O CFAC receberá as inscrições de candidatas/os à bolsa-auxílio no período de **04 a 06 de outubro de 2021** única e exclusivamente através do formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para [lab-sim@csc.ufsb.edu.br](mailto:lab-sim@csc.ufsb.edu.br).

3.1 Juntamente do formulário, no mesmo e-mail de inscrição, a/o candidata/o deverá anexar obrigatoriamente 03 (três) documentos, a saber:

I. Portfólio com até 05 (cinco) trabalhos e/ou comprovantes de atividades que tenham relação com o desenvolvimento de *websites*;

II. Curriculum vitae resumido (1 página);

III. Histórico escolar na UFSB.

3.2 Inscrições enviadas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.3 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/o estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

#### **4. Sobre a bolsa-auxílio:**

4.1 A/o estudante selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, em conta corrente individual da/o própria/o bolsista, mediante transferência bancária, pelo período de **12 meses**.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/o bolsista de apoio técnico deverá apresentar às Coordenações do Laboratório Agência de Notícias e do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Som e Imagem (Labsim) relatórios trimestrais descrevendo as atividades realizadas no período. A continuidade da concessão da bolsa-auxílio pelos trimestres seguintes está condicionada à aprovação dos relatórios pelas Coordenações dos Laboratórios.

4.3 A/o estudante poderá solicitar desligamento da bolsa-auxílio de apoio técnico a qualquer momento, através de comunicado por escrito, assinado e enviado para as Coordenações dos Laboratórios.

4.4 As Coordenações do Laboratório Agência de Notícias e do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Som e Imagem poderão desligar a/o estudante bolsista a qualquer momento, caso avaliem que as atividades não estejam sendo realizadas a contento, fazendo comunicar à Congregação do CFAC esta decisão.

4.5 Em caso de desligamento da/o estudante bolsista antes do término da vigência da bolsa-auxílio, a Comissão de Seleção poderá selecionar outra/o estudante que tenha realizado inscrição no presente Edital, ou realizar um novo Edital para seleção.

4.6 A relação entre a/o bolsista e a UFSB, previstas neste Edital, não configuram qualquer vínculo empregatício entre as partes.

#### **5. Sobre a seleção:**

A seleção da/o estudante bolsista será realizada pela Comissão de Seleção, soberana em suas decisões.

5.1 O critério de seleção da/o estudante bolsista será o seu perfil técnico, considerando o portfólio apresentado e a relação dos Componentes Curriculares cursados, que deverão demonstrar aptidão e capacidade técnica da/o estudante para realizar as atividades da bolsa-auxílio.

5.2 A Comissão de Seleção poderá solicitar entrevista com as/os candidatas/os caso julgue necessário.

#### **6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso**

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **08 de outubro de 2021**, na seção de notícias do site do Centro de Formação em Artes e Comunicação: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias> . Ele será igualmente publicado na seção de editais do mesmo site: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais> .

6.1 A/o estudante selecionada/o receberá comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação.

6.1.1 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no projeto.

6.2 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso assinado, no prazo de de 1 (um) dia útil subsequente ao dia da divulgação do resultado, através do email [lab-sim@csc.ufsb.edu.br](mailto:lab-sim@csc.ufsb.edu.br) , contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.2.1 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 7. Cronograma do processo seletivo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	04/10/2021
Período de inscrições	05 a 07/10/2021
Seleção de bolsista	08/10/2021
Divulgação do resultado da seleção	08/10/2021
Recurso do resultado	09/10/2021
Divulgação do resultado final	11/10/2021

## 8. Disposições Gerais

8.1 O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

8.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

8.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [lab-sim@csc.ufsb.edu.br](mailto:lab-sim@csc.ufsb.edu.br)

8.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Coordenação do Laboratório Agência de Notícias e do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Som e Imagem (Labsim), juntamente ao decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.

8.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Richard Santos**

*Decano do Centro de Formação em Artes da UFSB*  
SIAPE 3026933

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA-AUXÍLIO DE APOIO TÉCNICO EM  
DESENVOLVIMENTO WEB DO CFAC**

Nome Completo:	
Nº de Matrícula na UFSB:	
Curso:	
Telefone celular:	
E-mail:	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura (manual ou digital)



---

*Emitido em 04/10/2021*

**EDITAL Nº 174/2021 - CFAC (11.01.06.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/10/2021 10:36 )*

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

*DIRETOR*

*3026933*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**174**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/10/2021** e o código de verificação: **de3c351941**